

Pró-reitoria de Graduação – Prograd Coordenação para o Fortalecimento da Qualidade do Ensino - Cfor

Edital n° 19/2021/Prograd/UFCA Programa de Iniciação à Docência - PID

A Pró-reitora de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal do Cariri (UFCA) convida os docentes dos Cursos de Graduação a apresentarem candidatura para implementação ou renovação de Projetos de Monitoria do Programa de Iniciação à Docência (PID), nas modalidades de monitoria remunerada e voluntária.

1 DOS OBJETIVOS

- 1.1 Contribuir para o processo de formação do estudante de graduação;
- **1.2** Proporcionar a participação do estudante monitor nas atividades docentes, sob acompanhamento e supervisão do professor-orientador;
- **1.3** Viabilizar a interação entre estudantes e professores-orientadores nas atividades de ensino, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
- **1.4** Proporcionar ao monitor uma visão globalizada da disciplina e vivências no que diz respeito à implicação entre as dimensões teórica e prática da experiência de ensino e aprendizagem;
- **1.5** Possibilitar o engajamento do estudante em atividades de ensino com o propósito de desenvolver suas habilidades docentes no que diz respeito, igualmente, ao aspecto metodológico e reflexivo da atividade de ensino.
- 1.6 Favorecer a concretização da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU) com igualdade e equidade em todo o mundo por meio dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), contribuindo também para o alcance do Objetivo Estratégico (OE-1) do PDI da UFCA: Contribuir para o desenvolvimento sustentável e a dinâmica cultural do Cariri, por meio da formação de pessoas capazes de criar e promover ações transformadoras da sociedade.

2 DOS PROJETOS PARA SELEÇÃO

- 2.1 O GTM, deliberou o total de 10 projetos aprovados por Unidade Acadêmica da UFCA.
 - **2.1.1** Os projetos não contemplados entre o quantitativo dos 10 projetos por Unidade Acadêmica (UA), concorrerão as 4 bolsas para ampla concorrência, bem como as bolsas remanescentes das UA que não preencherem as vagas concedidas.
 - **2.1.1.1** Projetos de monitoria com voluntários cadastrados, terão prioridade na redistribuição de bolsa(s).

3 DOS PROPONENTES ELEGÍVEIS

- **3.1** Poderão submeter projetos de Iniciação à Docência os professores **efetivos** da UFCA com regime de trabalho de 20h (vinte horas), 40h (quarenta horas) ou 40h (quarenta horas) com Dedicação Exclusiva que estejam em pleno exercício do magistério.
- **3.2** Fica vedada a proposição e/ou orientação de projeto por professor substituto.



4. DA ESTRUTURA DOS PROJETOS

- 4.1 Os docentes interessados deverão encaminhar projetos de iniciação à docência para fins de implementação ou renovação, solicitando vagas para monitoria(s) remunerada(s) e/ou voluntária(s), em conformidade aos itens constantes no Formulário de Projeto de Monitoria (Anexo 1):
 - **4.1.1** Dados de Identificação do Projeto;
 - **4.1.2** Dados de Identificação do(s) Componente(s) Curricular(es);
 - 4.1.3 Justificativa;
 - 4.1.4 Objetivos;
 - **4.1.5** Metodologia e Atividade a serem desenvolvidas pelo(s) Monitor(es);
 - 4.1.6 Plano de Trabalho:
 - **4.1.6.1** o (s) plano (s) deverá (ão) levar em consideração a atuação do (s) monitor (es) na (s) disciplina do(s) Semestre(s);
 - **4.1.6.2** caso seja solicitado mais de 1 monitor (a) e as atividades de ambos sejam a mesmas, só será necessário apenas um Plano, desde que devidamente justificado.
 - **4.1.6.2** quando solicitado mais de 1 monitor (a) e as atividades tenham funções distintas é necessário a indicação de um plano por monitor (a).
 - 4.1.7 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU
 - 4.1.7.1 Indicar, caso trabalhe, os (ODS), listados abaixo, devendo a escolha ser feita a partir daqueles objetivos que mais se aproximem com os objetivos do projeto.
 - I. Erradicação da Pobreza;
 - II. Fome Zero e Agricultura Sustentável;
 - III. Saúde e Bem-Estar;
 - IV. Educação de Qualidade;
 - V. Igualdade de Gênero;
 - VI. Água Potável e Saneamento;
 - VII. Energia Limpa e Acessível;
 - VIII. Trabalho Decente e Crescimento Econômico;
 - IX. Indústria, Inovação e Infraestrutura;
 - X. Redução das Desigualdades;
 - XI. Cidades e Comunidades Sustentáveis;
 - XII. Consumo e Produção Responsáveis;
 - XIII. Ação Contra a Mudança Global do Clima;
 - XIV. Vida na Água;
 - XV. Vida Terrestre;
 - XVI. Paz, Justiça e Instituições Eficazes;
 - XVII. Parcerias e Meios de Implementação.



- **4.1.7.2** As propostas que se relacionarem a pelo menos um dos 17 (dezessete) ODS deverão apresentar ações que busquem o alcance deste(s).
- **4.1.7.3** Os projetos que apresentarem propostas ligadas aos ODS deverão descrever de maneira detalhada na proposta quais as ações a serem realizadas para o alcance do(s) objetivo(s).
- 4.1.8 Informações Complementares (quando for necessário).

5 DAS VAGAS DE MONITORIA (REMUNERADA E VOLUNTÁRIA)

- 5.1 Serão ofertadas 64 (sessenta e quatro) vagas para monitoria remunerada;
- 5.2 O valor da bolsa para monitoria remunerada será R\$ 400,00;
- **5.3** O quantitativo de vagas voluntárias será concedido mediante indicação no plano de atividade do orientador.
- **5.4** As bolsas têm período de vigência de oito meses, com início no mês de abril e término em novembro de 2022, não sendo possível prorrogação para o exercício seguinte;
- **5.5** O pagamento integral do período de oito meses de vigência das bolsas para monitoria remunerada, fica condicionado à existência de recursos condizentes na Instituição;
- **5.6** É proibida a acumulação de bolsas concedidas pela UFCA a discentes com quaisquer outras bolsas vinculadas a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, submetendo os infratores ao ressarcimento dos valores recebidos, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis;
- **5.7** Não é permitido o vínculo simultâneo a mais de uma das atividades remuneradas que estejam atreladas aos programas de bolsas da UFCA ou gerenciada por essa última, a fim de evitar o acúmulo de bolsas;
- **5.8** O monitor poderá ser reconduzido por uma vez, desde que aprovado em processo seletivo, mediante contato com a CFOR/PROGRAD;
- **5.9** O monitor poderá permutar, após admitido em processo seletivo, entre vagas de monitoria, caso aprovado pelo Orientador, mediante contato com a CFOR/PROGRAD.

6 DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES-ORIENTADORES

- **6.1** Promover processo de seleção para monitores mediante editais específicos, os quais serão elaborados e lançados pelas unidades acadêmicas respectivas;
- **6.2** Proceder à substituição de monitores, respeitando o cadastro de reserva estabelecido pelo último processo seletivo de monitores(as), ou, em caso de inexistência de estudantes selecionados no quadro de reserva, realizar nova seleção, sendo esta, publicada em site oficial da Instituição;
 - **6.2.1** O Monitor voluntário terá prioridade na substituição da vaga bolsista, de acordo com a classificação no Processo Seletivo, e a disponibilidade orçamentária da UFCA.



- **6.3** Encaminhar à Coordenadoria para o Fortalecimento da Qualidade do Ensino (CFOR/PROGRAD), no final do período de vigência do projeto, o Relatório Anual, os formulários serão disponibilizados a partir do mês de outubro de 2022 pela CFOR/PROGRAD;
- **6.4** Oficializar imediatamente junto à CFOR/PROGRAD o desligamento do monitor, mediante contato e/ou Termo de Desligamento;
- **6.5** Admitir o estudante em condições de cumprimento efetivo da carga horária exigida ao desempenho das atividades obrigatórias de monitoria. Tal dimensionamento da disponibilidade de carga horária do estudante pode ser feito mediante uma entrevista;
- **6.6** Formações semestrais com base em metodologias de ensino aprendizagem a serem agendadas (a presença nestas formações é obrigatória), pode ser inserido no plano de atividades do projeto;
- **6.7** Participar como moderador/avaliador nos eventos realizados pela Pró-reitora de Graduação, quando solicitado pela mesma.
- **6.8** Fica vedado ao professor-orientador delegar ao monitor atividades de sua responsabilidade ou quaisquer outras de caráter administrativo, que venham a descaracterizar os propósitos do PID, tais como:
 - 6.8.1 Substituí-lo em atividades docentes;
 - **6.8.2** Avaliar os discentes;
 - **6.8.3** Realizar pesquisa ou coleta de dados que não tenham por objetivo a elaboração de materiais e recursos a serem empregados na atividade docente, dentro do horário destinado ao exercício da monitoria;
 - **6.8.4** Preencher lista de frequência ou diário de classe.

7 DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DO MONITOR

- 7.1 Desenvolver com o professor-orientador, o plano de trabalho da monitoria;
- **7.2** Participar com o professor-orientador, das tarefas didáticas, inclusive na programação de aulas e em trabalhos escolares;
- **7.3** Ser participante, junto ao professor-orientador, na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório;
- **7.4** Contribuir com o professor-orientador, para a avaliação do andamento da disciplina ou da área;
- 7.5 Participar das atividades do PID promovidas pela PROGRAD;
 - **7.5.1** Formações semestrais a serem agendadas, a presença nestas formações é obrigatória, e pode ser contabilizado dentro do plano de atividades do monitor;
- **7.6** Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o professor-orientador, sem prejuízo de suas atividades didáticas;



- **7.6.1** Quando as atividades da monitoria estiverem relacionadas a disciplinas modulares, ou que estejam com atividades programadas em horários de aula do monitor, o item 7.6 não deverá ser aplicado, e o coordenador deverá acordar como o monitor irá cumprir as horas remanescentes.
- 7.7 Conhecer os termos e as exigências da legislação vigente relativa à atividade de monitoria;
- **7.8** Apresentar pelo menos um trabalho cujo tema esteja ligado ao objetivo de seu projeto de monitoria em evento científico/acadêmico;
- **7.9** Ter integralizado e possuir o status de APROVADO na(s) disciplina(s) e/ou componente(s) curriculares(s) concernente(s) à monitoria pleiteada, independente de registro anterior de status de REPROVADO nas mesmas.

8 DA INSCRIÇÃO

- **8.1** As inscrições serão feitas exclusivamente pela plataforma Cadastro Unificado de Ações acadêmicas, na Conferência do Programa de Iniciação à Docência PID, por meio do endereço: < https://acoesacademicas.ufca.edu.br/index.php/pid/PID2022/schedConf/cfp.
- **8.2** O projeto de monitoria deve ser preenchido e anexado na plataforma de inscrição *online*, obrigatoriamente em formato "pdf". Não serão aceitos outros formatos e formas de envio do projeto;

9 CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

- **9.1** Os projetos serão apreciados pelo Grupo de Trabalho de Monitoria (**GTM**) e o acompanhamento da regularidade das ações dos Orientadores pela CFOR/PROGRAD.
 - **9.1.1** Os Orientadores/as que colaboraram como Avaliadores dos Resumos e/ou Moderadores/avaliadores/as das apresentações do III Seminário(s) dos Programas Acadêmicos de Ensino, terão direito a um acréscimo de 5 pontos por participação.
 - **9.1.2** Os orientadores que faltarem as apresentações do(s) trabalho(s) do(s) seu(s) orientando(s) no III Seminário(s) dos Programas Acadêmicos de Ensino, deverão perder um total de 5 pontos no processo seletivo.
- **9.2** A avaliação dos critérios estabelecidos pelo BAREMA será feita pelo GTM com o apoio da Cfor/Prograd:

BAREMA					
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA				
Justificativa (C1)	20 pontos				
Objetivos (C2)	20 pontos				
Metodologia e Atividades a serem desenvolvidas pelo(s) Monitor(es) (C3)	20 pontos				
Plano de Trabalho (C4).	20 pontos				



TOTAL	120 pontos
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU (C6)	20 pontos
(C5)	20 pontos
Estrutura, Redação e Apresentação do Projeto e Normatização	

9.3 As notas atribuídas aos quesitos de avaliação (C1 a C5), constantes no quadro acima, obedecerão à escala de valoração apresentada no Quadro abaixo.

Escala de valoração dos itens de avaliação das propostas.

Nota atribuída	Descrição
0 – 4,0	No item avaliado, a proposta não apresenta informações suficientes que permitam uma avaliação.
4,0 – 8,0	A proposta atende superficialmente quanto às informações e dados apresentados.
8,0 - 12	Mesmo parcialmente, a proposta atende ao que se espera de informações e dados em relação ao quesito.
12- 16	A proposta consegue, no item avaliado, atender satisfatoriamente com informações e dados detalhados.
16 - 20	A proposta consegue, no item avaliado, atender substancialmente ao que se espera, com informações e dados detalhados.

- 9.4 Será considerado eliminado do processo seletivo o projeto que:
 - 9.4.1 Obtiver uma pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos;
 - **9.4.2** Obtiver a pontuação 0 (zero), correspondente ao conceito de INSATISFATÓRIO, em qualquer dos seguintes critérios: C1, C2, C3, C4 e C5;
 - **9.4.3** Projetos que não contemplem a atividade docente, isto é, voltados para a comunidade externa da UFCA, que não priorizem os alunos envolvidos na disciplina;
- **9.5** Os Orientadores não devem apresentar pendências (Relatório final do projeto e frequências dos monitores envolvidos), pois estas determinam a não homologação do projeto.
- **9.6** O processo seletivo é composto pela pontuação do Barema e do acompanhamento da regularidade das ações dos Orientadores (pendências e colaborações junto a Prograd).
- **9.7** Para efeito de desempate ficam definidos os seguintes critérios a serem adotados em ordem de prioridade:
 - 9.7.1 Plano de Trabalho;
 - 9.7.2 Metodologia e Atividades a serem desenvolvidas pelo(s) Monitor(es);
 - 9.7.3 Objetivos e justificativa;
 - 9.7.4 Deliberação em Reunião extraordinária do GTM.



10 DA SELEÇÃO DE MONITOR

- 10.1 Após a divulgação do resultado da seleção dos projetos pelo GTM, caberá às unidades acadêmicas proceder ao processo seletivo para a habilitação de monitores, divulgando em site oficial da instituição um edital de seleção único que reúna todos os projetos aprovados de monitoria ligados à unidade, que constará dos seguintes itens:
 - **10.1.1** número de vagas para monitoria remunerada e voluntária, por componente/projeto;
 - **10.1.2** horário e período de inscrição (mínimo de dez dias corridos de antecedência do processo seletivo);
 - 10.1.3 dia, hora e local dos exames;
 - 10.1.4 relação de documentos necessários à inscrição;
 - **10.1.5** critérios de inscrição;
 - 10.1.6 critérios de seleção;
 - 10.1.7 programas dos exames de seleção;
- **10.2** A seleção para vagas de monitoria ficará a cargo de uma comissão formada pelos professores proponentes do projeto de monitoria, e se fará mediante prova específica relativa ao objeto de estudo do projeto seguida ou não por análise do histórico escolar e/ou entrevista.
 - **10.2.1** A(s) seleção(ões) poderá(ão) ser realizada(s) de forma remota, presencial ou híbrida, considerando o atual contexto de crise na saúde pública, em decorrência do novo coronavírus (COVID-19).
 - **10.2.1** Serão classificados os estudantes aprovados com média igual ou superior a 7 (sete);
 - 10.2.2 No caso de candidatos com resultados iguais, terá preferência aquele que apresentar melhor índice de rendimento acadêmico (MC/IEA/nota) nos componentes curriculares relacionados ao projeto de monitoria pleiteado;

11 DA ADMISSÃO DO (A) MONITOR(A) NO PID

- **11.1** Os alunos de monitoria deverão entregar as seguintes documentações junto à CFOR/PROGRAD, através do Formulário para admissão de monitores PID, a ser disponibilizado no FORMS/UFCA, no período de 28 de março a 08 de abril de 2022. Os formulários, indicados abaixo, serão disponibilizados no site Ações CFOR:
 - 11.1.1 Termo de Compromisso do Monitor, declarando-se cientes da regulamentação do PID;
 - **11.1.2** Plano de Trabalho;
 - 11.1.3 Termo de Responsabilidade do Professor-orientador;
 - 11.1.4 Cópia do CPF, RG e Comprovante de Residência;
 - **11.1.5** Comprovante de Conta Corrente Ativa/Agência Bancária (apenas se aplica para os monitores remunerados):
 - a) não pode ser conta poupança;
 - b) deve ser no nome do monitor.



11.1.6 Histórico Escolar (SIGAA); e

12 DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DO MONITOR

- **12.1** Fica definido que o acompanhamento e avaliação das ações dos monitores pelo professororientador ocorrerão com base em:
 - **12.1.1** controle de frequência e participação nas tarefas e atividades relativas aos componentes curriculares vinculados ao projeto;
 - **12.1.1.1** A Frequência do **Monitor Remunerado** deverá ser encaminhada, mensalmente, a Cfor/Prograd. A modalidade de envio será comunicada após a seleção dos Projetos de Monitoria, via Ofício.
 - a) Caso, o recebimento seja via cópia digital, a frequência deverá ser enviada em formato PDF e individual, no link a ser informado no site AÇÕES CFOR. O documento original deverá ser mantido em posse do orientador por 5 (cinco) anos, a contar da data de término da vigência das bolsas ofertadas por este edital, e poderá ser solicitado pela Cfor/Prograd a qualquer momento.
 - **12.1.1.2** A Frequência do **Monitor Não Remunerado** deverá ser encaminhada no período de encerramento da Monitoria, junto ao Relatório de Atividades do Monitor, conforme orientações da Cfor/Prograd.
 - **12.1.2** Apoio ao desenvolvimento de um trabalho de tema relacionado ao projeto de monitoria, sendo necessário a apresentação para fins de comprovação de participação em evento científico/acadêmico, junto a Cfor/Prograd.

13 DA CERTIFICAÇÃO

- 13.1 Terá direito ao certificado:
 - **13.1.1** O estudante que tenha exercido a função de monitor pelo período de no mínimo 6 (seis) meses;
 - **13.1.2** O estudante que satisfizer e cumprir todos os requisitos e atribuições descritos no item 7 (sete);
 - **13.1.3** O professor-orientador responsável pela Orientação do monitor;

14 DO CRONOGRAMA

Evento	Período
Lançamento do Edital	14/12/2021
Inscrição <i>online</i> das propostas	14/12/2021 até 18/02/2022
Avaliação dos projetos	21/02 até 11/03/2022
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação dos	09/03/2022



Projetos	
Período para interpor recurso contra resultado Preliminar	10/03/2022
Resultado Final da Seleção dos Projetos	11/03/2022
Período para seleção dos estudantes (Orientadores e Unidades Acadêmicas)	11 a 31/03/2022
Entrega de documentação dos monitores selecionados junto à CFOR/PROGRAD	01 a 08/04/2022
Início das atividades dos Monitores	01 a 08/04/2022

^{*} Observação ao subitem 10.1.2

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

- **15.1** As regras que regem este edital seguem o ANEXO I DA RESOLUÇÃO № 01/2014/CONSUP que regularmente o Programa de Iniciação à Docência (PID) no âmbito da UFCA, disponível em:< https://documentos.ufca.edu.br/wp-folder/wp-content/uploads/2019/ 0 7/Anexo-l-da-Resolu%C3%A7%C3%A3o-n%C2%BA-01 2014 Consup -EmRes 562 01 7 .pdf>.
- **15.2** No Ano corrente de 2022 será trabalhado os períodos letivos de 2021.2 e 2022.1, com aulas em formato remoto, presencial ou híbrida, respeitando-se neste caso todos os itens do protocolo de segurança sanitária estabelecidos pelo Cieco-19.
- **15.3** A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Pró-reitoria de Graduação, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- **15.4** A UFCA pode a qualquer momento, de acordo com seu interesse e disponibilidade orçamentária, utilizar recursos de seu próprio orçamento para fomento dos projetos, sem que seja caracterizado nenhuma garantia ou expectativa de direito.
- 15.5 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Pró-Reitoria de Graduação PROGRAD.

Juazeiro do Norte, 14 de dezembro de 2022.

ORIGINAL ASSINADO

Edson Otoniel da Silva
SIAPE 1945902
Coordenador da Coordenação para o Fortalecimento da Qualidade do Ensino
Pró-reitor Ajunto da Pró-reitoria de Graduação



Pró-reitoria de Graduação - Prograd Coordenadoria para o Fortalecimento da Qualidade do Ensino - Cfor ANEXO 1 - EDITAL N° 19-2021-Prograd-UFCA-Seleção de Projetos de Monitoria

FORMULÁRIO DE PROJETO DE MONITORIA - PID 2022

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
TÍTULO DO PROJETO:
DISCIPLINA (AS):
PALAVRAS-CHAVES:
UNIDADE ACADÊMICA:
CURSO:
CARACTERÍSTICAS DO PROJETO:
() RENOVAÇÃO () PROJETO NOVO
QUANTIDADE DE MONITOR (ES) () MONITORIA REMUNERADA () MONITORIA VOLUNTÁRIA
() MONITORIA REMUNERADA () MONITORIA VOLUNTÁRIA
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO(S) COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES)
i) Nome do Componente / Setor de Estudo /Semestre:
Carga Horária do Componente / Setor de Estudo:
Objetivos do Componente / Setor de Estudo:
Natureza do Componente: () Obrigatória () Optativa
Característica do Componente: () teórica () teórico-prática () prática
ii) Nome do Componente / Setor de Estudo /Semestre:
Carga Horária do Componente / Setor de Estudo:
Objetivos do Componente / Setor de Estudo:
Natureza do Componente: () Obrigatória () Optativa
Característica do Componente: () teórica () teórico-prática () prática
iii) Nome do Componente / Setor de Estudo /Semestre:
Carga Horária do Componente / Setor de Estudo:
Objetivos do Componente / Setor de Estudo:
Natureza do Componente: () Obrigatória () Optativa
Característica do Componente: () teórica () teórico-prática () prática

OBS: Adicionar outra planilha de DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO(S) COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES), caso o (a) professor (a) oriente mais de duas disciplinas por semestre e deseje solicitar monitoria.



3. RESUMO	
4. JUSTIFICATIVA (C1)	
5. OBJETIVOS (C2)	



6. METODO MONITORE (E	ATIVIDADES	A	SEREM	DESENVO	OLVIDAS	PELO(S)
			pretende criar estra na formação do Mo					s monitorias
8. PLANO DE T								
o. i Em (o de i	RABALH	(O (C	C4)					
			ÇÃO DE ATIVII	ADE	es		HORAS S	RO DE EMANAIS ISTAS
				ADF	es		HORAS S	EMANAIS
				OADE	ES		HORAS S	EMANAIS
				ADE	es		HORAS S	EMANAIS
				OADE	es		HORAS S	EMANAIS



 Caso seja solicitado mais de 1 monitor (a) e as atividades de ambos necessário apenas um Plano, desde que devidamente justificado. 	sejam a mesmas, só será
 Quando solicitado mais de 1 monitor (a) e as atividades tenha necessário a indicação de um plano por monitor (a). 	am funções distintas é
FORMAS DE ACOMPANHAMENTO DO TRABALHO DO(S) M	ONITOR (ES)



OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) DA ONU
Descrever as ações voltadas para o alcance dos ODS da ONU?
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Informações que julgar necessária.
Juazeiro do Norte,dede
OBS: informar à Unidade Acadêmica a intenção de Submissão de Projeto.